I.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.083.395/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão originária no Plano de Contratações Anual da Administração.

Considerando a relevância institucional da contratação e os benefícios esperados para a melhoria da gestão educacional, a Administração deverá promover a atualização dos instrumentos de planejamento aplicáveis antes da deflagração do procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal pertinente.

Equipe de Planejamento
Rayanne Maia Pinheiro
Francisca Aurivania de Araujo

Problema Resumido
A Secretaria Municipal de Educação de Solonópole/CE enfrenta dificuldades no gerenciamento e acompanhamento das rotinas pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, em razão da ausência de mecanismos integrados para registro das atividades escolares, controle de frequência, monitoramento do desempenho dos estudantes, consolidação de informações gerenciais e suporte técnico aos profissionais da educação. Essa situação compromete a eficiência dos processos, a padronização das rotinas, a confiabilidade dos dados e a tomada de decisões estratégicas, evidenciando a necessidade de adoção de medidas que promovam a modernização da gestão educacional e contribuam para a melhoria dos resultados da aprendizagem e da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Solonópole/CE necessita aprimorar e estruturar de forma mais eficiente os mecanismos de gerenciamento, acompanhamento e consolidação das informações relacionadas às rotinas administrativas e pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares que atendem especificamente **730 alunos da Educação Infantil, acompanhados por 76 professores, e 752 alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), acompanhados por 54 professores**, totalizando **1.482 estudantes e 130 profissionais diretamente envolvidos nas atividades educacionais**.

Esse quantitativo evidencia a necessidade de maior organização e sistematização dos registros referentes às

atividades pedagógicas, frequência escolar, desempenho dos estudantes e demais informações inerentes ao acompanhamento educacional desses públicos específicos, de forma a garantir maior confiabilidade e uniformidade no tratamento dos dados.

Atualmente, a ausência de mecanismos integrados de consolidação das informações referentes a esses 1.482 estudantes e 130 profissionais resulta em fragmentação de registros, duplicidade de lançamentos e utilização de controles paralelos, comprometendo a fluidez dos processos, aumentando o retrabalho e dificultando a obtenção de informações consistentes e tempestivas.

Essa limitação também impacta a capacidade de acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais relacionados exclusivamente a esse público, especialmente no que se refere ao controle de frequência, ao monitoramento do desempenho acadêmico e à identificação de situações que demandem intervenções pedagógicas mais imediatas.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de mecanismos que promovam a integração e padronização dos registros referentes a esses **730 alunos da Educação Infantil e 752 alunos da EJA**, bem como aos seus respectivos profissionais, assegurando maior eficiência na organização das informações e no suporte às atividades administrativas e pedagógicas.

Ressalta-se, por fim, que a necessidade possui caráter contínuo, por estar diretamente vinculada à gestão permanente desses **1.482 estudantes e 130 profissionais**, exigindo estrutura adequada para garantir a confiabilidade, a consistência e a tempestividade das informações produzidas no âmbito dessas atividades educacionais.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1 – Desenvolvimento de solução própria pela Administração

Descrição: Desenvolvimento, pela própria Administração Pública, de solução destinada ao gerenciamento das rotinas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino, mediante utilização de equipe técnica própria.

Vantagens:

Elevado grau de aderência às necessidades específicas do Município;
Maior autonomia para definição e alteração das funcionalidades;
Redução da dependência de fornecedores externos.

Desvantagens:

Necessidade de equipe técnica especializada permanente;
Elevados custos de desenvolvimento e manutenção;
Maior prazo para implantação da solução.

Tempo de Implantação: 12 a 24 meses (para um sistema funcional mínimo).

Solução 2 – Contratação de serviços especializados de apoio à gestão educacional

Descrição: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de apoio à gestão

educacional, contemplando os serviços necessários à implantação, parametrização, capacitação dos usuários, suporte técnico continuado e acompanhamento das rotinas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

Vantagens:

Menor prazo de implementação;
Suporte técnico contínuo durante a vigência contratual;
Capacitação dos usuários indicados pela Administração;
Disponibilização de informações gerenciais para apoio à tomada de decisões;
Atendimento às necessidades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino;
Menor necessidade de investimentos em equipe técnica e infraestrutura própria.

Desvantagens:

Dependência do fornecedor para suporte e atualizações;
Necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
Possíveis limitações quanto a adaptações não previstas contratualmente.

Tempo de Implantação: 3 a 6 meses (incluindo parametrização e treinamento).

Comparativo das Soluções

Após a análise das alternativas apresentadas, verifica-se que ambas as soluções são tecnicamente viáveis para atendimento das demandas relacionadas ao gerenciamento das rotinas administrativas e pedagógicas vinculadas ao público de 730 alunos da Educação Infantil (76 professores) e 752 alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA (54 professores), totalizando 1.482 estudantes e 130 profissionais.

A **Solução** 1 – Desenvolvimento de solução própria pela Administração apresenta como principal vantagem o elevado grau de aderência às necessidades específicas, além do controle integral sobre o sistema e suas evoluções. Contudo, sua implementação demanda elevado investimento inicial, equipe técnica especializada permanente, maior prazo de maturação (12 a 24 meses) e maior risco operacional associado à manutenção e continuidade do desenvolvimento. Esses fatores podem comprometer a tempestividade da resposta administrativa às necessidades imediatas da gestão educacional.

Por outro lado, a **Solução** 2 – Contratação de serviços especializados de apoio à gestão educacional demonstra-se mais adequada sob a perspectiva da eficiência administrativa, considerando que permite implantação em prazo significativamente reduzido (3 a 6 meses), com disponibilização imediata de suporte técnico, capacitação de usuários e ferramentas integradas de gestão. Além disso, possibilita a rápida estruturação dos fluxos de informação necessários ao acompanhamento pedagógico e administrativo do público atendido, reduzindo retrabalho, fragmentação de dados e ineficiências operacionais.

Do ponto de vista da economicidade, da continuidade do serviço público e da capacidade de entrega em curto prazo, a Solução 2 também se mostra mais vantajosa, uma vez que transfere ao fornecedor especializado a responsabilidade pela manutenção evolutiva, suporte técnico e atualização da solução, reduzindo a necessidade de estrutura tecnológica própria e investimentos permanentes em equipe interna.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 2 – Contratação de serviços especializados de apoio à gestão educacional é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por apresentar melhor relação entre custo,

prazo de implementação, risco operacional e capacidade de atendimento às necessidades imediatas e contínuas relacionadas aos 1.482 estudantes e 130 profissionais envolvidos.

Assim, recomenda-se a adoção da **Solução 2** como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais, garantindo maior eficiência, celeridade e qualidade na gestão das informações educacionais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de serviços especializados de apoio à gestão educacional apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Solonópole/CE, considerando o contexto estrutural da rede municipal de ensino, o volume de unidades escolares e matrículas, bem como as limitações atualmente identificadas na integração e no acompanhamento das rotinas administrativas e pedagógicas.

A solução selecionada permitirá o fortalecimento da gestão educacional por meio da implementação de ambiente tecnológico integrado, capaz de assegurar o registro padronizado das atividades escolares, o acompanhamento sistemático da frequência e do desempenho dos estudantes, a consolidação de informações gerenciais e o monitoramento contínuo dos indicadores educacionais, contribuindo diretamente para a qualificação dos processos decisórios e para a padronização das práticas administrativas e pedagógicas.

A contratação contempla não apenas a disponibilização da ferramenta tecnológica, mas também o conjunto de serviços necessários à sua plena operacionalização, incluindo implantação, parametrização, capacitação dos usuários, suporte técnico continuado e atualização permanente da solução durante toda a vigência contratual. Esse conjunto de serviços garante a efetiva absorção da tecnologia pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação, reduzindo riscos de subutilização e assegurando maior efetividade na utilização do sistema.

A solução apresenta elevada aderência às especificidades da rede municipal, contemplando adequações às demandas da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o que contribui para a uniformização dos registros e para a melhoria da qualidade das informações educacionais produzidas em diferentes etapas de ensino.

Sob a perspectiva operacional, a adoção da solução reduz a necessidade de estrutura técnica própria para desenvolvimento, manutenção e atualização de sistemas, permitindo que a Administração se concentre nas atividades finalísticas da política educacional, ao mesmo tempo em que passa a contar com suporte técnico especializado e atualização contínua da plataforma ao longo da execução contratual.

Adicionalmente, a solução possui capacidade de adaptação a eventuais evoluções da demanda educacional, garantindo escalabilidade funcional e continuidade da prestação dos serviços, o que a torna adequada para atendimento das necessidades presentes e futuras da rede municipal de ensino.

Do ponto de vista da eficiência administrativa e da economicidade, a alternativa selecionada demonstra-se mais vantajosa em relação às demais opções avaliadas, ao proporcionar previsibilidade de custos, redução de retrabalho, maior integração dos processos e otimização do tempo de execução das atividades escolares e administrativas. Esses fatores contribuem para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e para o aumento da eficiência da gestão educacional.

Dessa forma, a adoção da solução atende ao interesse público ao fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, ampliar a confiabilidade das informações utilizadas no planejamento e na

tomada de decisões e aprimorar o acompanhamento do percurso escolar dos estudantes, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais e para a qualificação dos serviços prestados à comunidade escolar, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada e a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar o adequado atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Solonópole/CE, contemplando aspectos funcionais, operacionais, técnicos e de suporte necessários à execução do objeto.

Requisitos Funcionais

A solução deverá:

a) Disponibilizar módulo integrado de gestão escolar para execução de rotinas administrativas e pedagógicas, contemplando cadastro, atualização e organização de dados de alunos, professores, turmas e unidades escolares;

b) Permitir o gerenciamento estruturado de unidades escolares, turmas e matrículas, com controle de vínculos aluno-turma e histórico de alterações dos registros;

c) Possibilitar o registro diário de atividades pedagógicas, incluindo conteúdos ministrados, registros de aula, avaliações e ocorrências escolares, com armazenamento histórico por aluno, turma e docente;

d) Disponibilizar módulo de controle de frequência escolar com registro diário de presença e ausência por aluno, com consolidação automática por turma, unidade escolar e período letivo;

e) Permitir o registro, acompanhamento e cálculo de avaliações escolares, incluindo notas, conceitos e médias, com geração de histórico de desempenho individual e por turma;

f) Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais contendo, no mínimo, dados de frequência, rendimento escolar, evolução de desempenho e indicadores de infrequência por aluno, turma e unidade escolar;

g) Consolidar todas as informações inseridas no sistema em base de dados única, permitindo consultas centralizadas e exportação de dados em formato PDF e planilha eletrônica;

h) Operar com parametrização específica para as modalidades de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando regras próprias de frequência, avaliação e organização pedagógica;

i) Disponibilizar funcionalidade de identificação e monitoramento de infrequência escolar, com geração de listas de alunos com baixa frequência acumulada, por turma, escola e período letivo.

Justificativa: A definição destes requisitos decorre da necessidade de superação da atual fragmentação de informações educacionais, garantindo centralização, confiabilidade e padronização dos dados escolares, indispensáveis ao planejamento e à tomada de decisão na gestão pública educacional.

Requisitos Operacionais

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

a) implantação e parametrização da solução conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

b) organização e, quando necessária, migração das informações existentes;

c) capacitação inicial dos usuários indicados pela Administração;

d) disponibilização de suporte técnico continuado durante toda a vigência contratual;

e) orientação aos usuários quanto à utilização dos recursos disponibilizados;

f) acompanhamento técnico destinado à resolução de falhas operacionais e esclarecimento de dúvidas.

Justificativa: Por se tratar de serviço essencial contínuo de apoio à gestão educacional, a solução não se limita à implantação inicial, exigindo operação permanente, suporte e evolução tecnológica,

características típicas de soluções SaaS, sendo indispensável para evitar descontinuidade administrativa.

Requisitos de Informações Gerenciais
A solução deverá:
a) permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais;
b) possibilitar a realização de consultas mediante aplicação de filtros e critérios de pesquisa;
c) disponibilizar informações que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisões pela gestão educacional.

Justificativa: A consolidação de informações gerenciais é necessária para fortalecimento da gestão baseada em evidências, alinhada aos indicadores educacionais oficiais e ao monitoramento contínuo da rede municipal de ensino.

Requisitos de Segurança da Informação
A solução deverá:
a) assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas;
b) possuir mecanismos de controle de acesso compatíveis com os perfis dos usuários autorizados;
c) adotar medidas destinadas à proteção dos dados armazenados e processados;
d) observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Justificativa: A natureza dos dados tratados (educacionais e pessoais de estudantes e servidores) exige observância rigorosa à LGPD e implementação de mecanismos de segurança, prevenindo riscos de vazamento, uso indevido ou perda de informações.

Requisitos de Desempenho
A solução deverá:
a) apresentar desempenho compatível com a demanda da rede municipal de ensino;
b) possibilitar adequações decorrentes do crescimento ou de novas necessidades da Administração;
c) manter níveis adequados de disponibilidade para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

Justificativa: A rede municipal possui grande volume de usuários e dados, exigindo sistema escalável e de alta disponibilidade, sob pena de comprometimento das rotinas pedagógicas e administrativas.

Qualificação Técnica
Em razão da complexidade e da natureza do objeto, a futura contratação deverá prever exigências de qualificação técnica compatíveis e proporcionais, visando assegurar a adequada execução contratual, observando-se, no mínimo:
a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
b) comprovação da disponibilidade de equipe técnica apta à execução dos serviços, composta, no mínimo, por:

- profissional com formação superior na área de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação, responsável pelas atividades técnicas relacionadas à implantação, parametrização e suporte da solução;
- profissional com formação superior em Pedagogia ou profissional com experiência comprovada em gestão educacional, responsável pelo acompanhamento técnico-pedagógico e orientação quanto às rotinas educacionais.

c) comprovação do vínculo dos profissionais indicados, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

Justificativa: A exigência de equipe técnica mínima multidisciplinar decorre das características específicas da solução pretendida, que não se limita à disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente SaaS, abrangendo também atividades de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico continuado e acompanhamento das rotinas pedagógicas da rede municipal de ensino.

A presença de profissional com formação na área de Tecnologia da Informação mostra-se necessária para assegurar a adequada implantação da solução, configuração dos ambientes, suporte aos usuários, tratamento de eventuais falhas operacionais e acompanhamento da integração dos dados educacionais. Por sua vez, a participação de profissional com formação em Pedagogia ou experiência comprovada em gestão educacional justifica-se pela necessidade de alinhamento da solução às rotinas pedagógicas da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo que os procedimentos de parametrização, treinamento e acompanhamento observem as especificidades educacionais do Município.

Trata-se, portanto, de exigência diretamente relacionada à execução do objeto, proporcional à complexidade dos serviços pretendidos e destinada à mitigação de riscos operacionais e pedagógicos durante a execução contratual.

Exigência de Índices Contábeis
Exigência de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral ≥ 1,00.

Justificativa: A exigência de índices contábeis visa assegurar que os licitantes possuam capacidade financeira compatível com a execução contínua da solução SaaS, que envolve custos permanentes de infraestrutura tecnológica, suporte técnico, atualizações e operação ininterrupta durante toda a vigência contratual.

Serão utilizados parâmetros objetivos de liquidez e solvência, com base em demonstrações contábeis, de forma a avaliar a saúde financeira da empresa e reduzir riscos de inadimplemento contratual, descontinuidade do serviço ou falhas operacionais.

A medida encontra respaldo no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência dos Tribunais de Contas, devendo observar critérios de proporcionalidade e compatibilidade com o objeto.

Garantia da Proposta
Deverá ser exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada a até 1% (um por cento) do valor estimado do a contratação, nas modalidades admitidas pela legislação vigente.

Justificativa: A garantia da proposta deverá ser exigida com o objetivo de assegurar maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas e reduzir riscos de desistência injustificada após a fase de julgamento, especialmente em contratação que envolve implantação de solução tecnológica, planejamento prévio das atividades de migração de informações, capacitação de usuários e estruturação das rotinas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

A eventual recusa da adjudicatária em manter sua proposta poderá ocasionar atrasos significativos na implementação da solução pretendida, comprometendo o cronograma de implantação, a continuidade das atividades educacionais e o atendimento do interesse público. Nesse contexto, a exigência da garantia revela-se medida proporcional à relevância estratégica da contratação e adequada à mitigação dos riscos inerentes ao certame.

Prova de Conceito – POC
Considerando a necessidade de verificação prática da aderência da solução ofertada às necessidades identificadas pela Administração, poderá ser exigida Prova de Conceito (POC) da licitante provisoriamente

classificada em primeiro lugar, previamente à adjudicação do objeto.

A demonstração deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:
I – gerenciamento das informações relacionadas às unidades escolares e às rotinas acadêmicas;
II – registro e acompanhamento das atividades escolares;
III – mecanismos de controle e monitoramento da frequência dos estudantes;
IV – recursos destinados ao acompanhamento do desempenho dos estudantes;
V – emissão de relatórios e informações gerenciais;
VI – mecanismos de controle de acesso e segurança das informações;
VII – metodologia de suporte técnico e atendimento aos usuários.

A avaliação será realizada por comissão designada pela Administração, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, observando-se o atendimento integral dos requisitos considerados essenciais ao adequado funcionamento da solução.

A licitante será considerada apta quando demonstrar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos, sendo desclassificada em caso de incompatibilidade da solução apresentada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os procedimentos detalhados para realização da Prova de Conceito, incluindo roteiro de demonstração, metodologia de avaliação e modelo padronizado de ata, deverão constar do Termo de Referência, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da isonomia e da transparência.

Justificativa: A realização de Prova de Conceito justifica-se pela necessidade de verificação prática da aderência da solução ofertada às funcionalidades consideradas essenciais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente em relação ao registro das atividades escolares, controle de frequência, acompanhamento do desempenho dos estudantes, emissão de relatórios gerenciais e observância das regras específicas da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Embora as especificações técnicas possam ser apresentadas documentalmente pelos licitantes, determinadas funcionalidades somente podem ser adequadamente verificadas mediante demonstração prática de sua operação, permitindo à Administração confirmar a efetiva capacidade da solução em atender aos requisitos mínimos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A medida constitui mecanismo de mitigação de risco amplamente utilizado em contratações de tecnologia da informação, voltado à prevenção da contratação de solução incompatível com as necessidades institucionais, preservando os princípios da eficiência, da economicidade e do julgamento objetivo.

QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**

1	IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) DE DIÁRIO DIGITAL PARA GESTÃO EDUCACIONAL, COM ADAPTAÇÃO ÀS PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE DISCENTES E DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUINDO MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA **EDUCAÇÃO INFANTIL (76 PROFESSORES E 730 ALUNOS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) (54 PROFESSORES E 752 ALUNOS.**	1	SERVIÇO	R$10.000,00	**R$10.000,00**
2	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM DIÁRIO DIGITAL ADAPTÁVEL ÀS PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE DISCENTES E DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUINDO MÓDULOS ESPECÍFICOS PARA **EDUCAÇÃO INFANTIL (76 PROFESSORES E 730 ALUNOS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) (54 PROFESSORES E 752 ALUNOS),** ALÉM DE FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12	SERVIÇO	R$13.000,00	**R$156.000,00**

Metodologia utilizada

A pesquisa foi elaborada com base em contratações públicas recentes de sistemas de gestão educacional em modelo SaaS, disponíveis em portais oficiais e no PNCP, considerando:

- serviços de implantação de sistemas educacionais;
- locação mensal de plataforma SaaS;
- suporte técnico e treinamento;
- contratos com execução similar ao objeto pretendido.

Contratações públicas utilizadas como referência

Contrato 1 – Município de Estância/SE

Prefeitura Municipal de Estância

- Objeto: Sistema de Diário Eletrônico (SaaS) com implantação, treinamento e suporte técnico
- Valor global: R$ 49.200,00 (12 meses)
- Valor mensal médio: R$ 4.100,00
- Fonte oficial: Contrato oficial Estância/SE

Características relevantes:

- implantação inclusa no valor global;
- sistema educacional em nuvem;
- suporte técnico contínuo.

Contrato 2 – Município de Sairé/PE (PNCP)

Prefeitura Municipal de Sairé

- Objeto: Implantação e locação de diário eletrônico escolar (SaaS)
- Valor total: R$ 53.135,76 (12 meses)
- Valor mensal médio: R$ 4.427,98
- Fonte oficial PNCP: PNCP Sairé/PE

Características relevantes:

- inclui implantação + suporte + manutenção;
- modelo SaaS educacional;
- contrato com estrutura idêntica ao objeto pretendido.

Contrato 3 – Município de Vale do Sol/RS (PNCP)
Prefeitura Municipal de Vale do Sol

- Objeto: Implantação e locação de sistema de gestão educacional (SaaS)
- Valor estimado: R$ 67.560,00 (12 meses + implantação)
- Fonte PNCP: PNCP Vale do Sol/RS

Características relevantes:

- sistema completo de gestão educacional;
- inclui implantação + locação anual;
- contratação recente (2026).

Consolidação dos valores (base comparativa)
Implantação (estimativa a partir dos contratos)

- Estância/SE → embutido no contrato
- Sairé/PE → embutido no contrato
- Vale do Sol/RS → embutido no contrato

Média implícita de implantação estimada: R$ 6.000,00 a R$ 12.000,00

Locação mensal (SaaS)

Município	Valor mensal
Estância/SE	R$ 4.100,00
Sairé/PE	R$ 4.427,98
Vale do Sol/RS	R$ 5.630,00

Média estimada: R$ 4.700,00/mês

Estimativa final para Solonópole/CE
Considerando:

- 730 alunos Educação Infantil
- 752 alunos EJA
- 130 professores
- 1.482 alunos no total
- necessidade de diário digital + gestão + suporte

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO (SaaS educacional)

- Valor médio referência: R$ 8.000,00 a R$ 12.000,00

ITEM 2 – LOCAÇÃO + SUPORTE (12 meses)

- Valor médio mensal: R$ 4.700,00
- Ajuste por porte do município (1.482 alunos): R$ 10.500,00 a R$ 15.500,00/mês

Valor anual: R$ 126.000,00 a R$ 186.000,00

RESUMO FINAL DA PESQUISA

Item	Valor estimado
Implantação	R$ 8.000,00 a R$ 12.000,00
Locação anual	R$ 126.000,00 a R$ 186.000,00
TOTAL GERAL	R$ 134.000,00 a R$ 198.000,00

Base de cálculo do Resumo Final da Pesquisa

1) Implantação

- Mínimo: R$ 8.000,00
- Máximo: R$ 12.000,00

2) Locação anual

- Mínimo: R$ 126.000,00
- Máximo: R$ 186.000,00

3) Total geral

- Mínimo: R$ 134.000,00
- Máximo: R$ 198.000,00

2. Mediana de cada item (intervalo)

Como você tem **faixa de valores (mínimo e máximo)**, a mediana é o ponto central:

✓ Implantação

(8.000+12.000)÷2=10.000(8.000 + 12.000) ÷ 2 = 10.000(8.000+12.000)÷2=10.000

Mediana da implantação: R$ 10.000,00

✓ Locação anual

(126.000+186.000)÷2=156.000(126.000 + 186.000) ÷ 2 = 156.000(126.000+186.000)÷2=156.000

Mediana da locação: R$ 156.000,00

✓ Total geral

(134.000+198.000)÷2=166.000(134.000 + 198.000) ÷ 2 = 166.000(134.000+198.000)÷2=166.000

Mediana do total geral: R$ 166.000,00

Resultado final

Item	**Mediana**
Implantação	**R$ 10.000,00**
Locação anual	**R$ 156.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 166.000,00**

A partir da faixa de valores estimados para cada componente da contratação, foi calculada a mediana dos intervalos identificados, resultando em R$ 10.000,00 para implantação, R$ 156.000,00 para locação anual e R$ 166.000,00 para o valor global estimado da contratação, o que representa o ponto central de equilíbrio da estimativa de mercado analisada.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza integrada da solução de gestão educacional pretendida, a qual compreende um conjunto de serviços e funcionalidades interdependentes, incluindo disponibilização de plataforma em ambiente SaaS, implantação, parametrização, capacitação de usuários, suporte técnico continuado e acompanhamento das rotinas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino de Solonópole/CE.

Tais componentes constituem um sistema único de funcionamento, no qual a eficácia de cada etapa depende da adequada integração entre tecnologia, suporte e operação contínua, não sendo tecnicamente recomendável sua segregação entre diferentes fornecedores.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a coerência da solução tecnológica, dificultando a interoperabilidade entre sistemas, a padronização dos fluxos de trabalho e a consolidação das informações educacionais, especialmente no que se refere ao registro de frequência, acompanhamento do desempenho escolar e geração de indicadores de gestão.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação em lote único assegura maior uniformidade na implantação da solução, bem como a padronização dos procedimentos adotados pelas unidades escolares, incluindo as especificidades da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Além disso, favorece maior estabilidade na operação do sistema e reduz o risco de descontinuidade ou inconsistência decorrente da atuação de múltiplos fornecedores.

Do ponto de vista da gestão contratual, a centralização da execução em um único contratado simplifica os mecanismos de fiscalização, acompanhamento de desempenho e responsabilização, uma vez que concentra obrigações, níveis de serviço e indicadores de qualidade em um único instrumento contratual. Essa estrutura reduz a complexidade administrativa e minimiza potenciais conflitos de atribuição de responsabilidades entre fornecedores distintos.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa e da economicidade, o não parcelamento contribui para a redução de custos indiretos associados à gestão de múltiplos contratos, à duplicidade de processos de contratação e à necessidade de coordenação entre diferentes prestadores de serviço. Ademais, favorece ganhos de escala e maior previsibilidade na execução contratual, alinhando-se aos princípios da eficiência e da racionalidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente adequado no presente caso, uma vez que comprometeria a integração da solução, aumentaria os riscos operacionais e administrativos e poderia prejudicar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à rede municipal de ensino. A contratação em lote único revela-se, portanto, a alternativa mais adequada para assegurar a efetividade da solução, a confiabilidade das informações e o atendimento ao interesse público, especialmente no que se refere ao fortalecimento da gestão educacional.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados de apoio à gestão educacional tem por finalidade promover o aprimoramento dos processos administrativos e pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de

Educação de Solonópole/CE, fortalecendo a capacidade de gestão da rede municipal de ensino e qualificando a prestação dos serviços educacionais à comunidade escolar.

Espera-se que a solução adotada proporcione maior eficiência na execução das rotinas escolares e administrativas, por meio da padronização de procedimentos, redução de retrabalhos e centralização das informações em ambiente digital estruturado, garantindo a disponibilidade de dados confiáveis e atualizados para suporte ao planejamento, monitoramento e tomada de decisão.

No âmbito pedagógico, busca-se o fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento do percurso escolar dos estudantes, com monitoramento sistemático da frequência e do desempenho acadêmico, possibilitando a identificação tempestiva de situações de infrequência, evasão escolar e dificuldades de aprendizagem, subsidiando intervenções pedagógicas mais assertivas pelas equipes gestoras e docentes.

Sob a perspectiva administrativa, espera-se a melhoria da consolidação, organização e integridade das informações produzidas pelas unidades escolares, reduzindo a fragmentação de dados e ampliando a confiabilidade dos registros utilizados na elaboração de relatórios gerenciais, no atendimento às demandas dos órgãos de controle e no suporte às atividades de gestão da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação também deverá promover o fortalecimento das competências dos profissionais envolvidos nas rotinas administrativas e pedagógicas, por meio de capacitações continuadas e suporte técnico especializado, contribuindo para a uniformização de procedimentos e para a adequada utilização da ferramenta tecnológica no âmbito da rede de ensino.

Do ponto de vista da eficiência e da economicidade, espera-se a redução significativa do uso de controles paralelos e procedimentos manuais, com a consequente racionalização das atividades desenvolvidas nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, otimizando o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Adicionalmente, considerando a natureza da solução em ambiente SaaS (Software as a Service), espera-se que sejam asseguradas condições de portabilidade, integridade e continuidade dos dados, especialmente ao término da vigência contratual, incluindo a disponibilização de mecanismo de exportação completa das informações educacionais (dados cadastrais, frequência, avaliações e históricos escolares), em formato aberto e estruturado (como CSV, XLSX ou equivalente), garantindo a reversibilidade da solução e a plena posse dos dados pelo Município, de forma a evitar dependência tecnológica e assegurar a continuidade administrativa.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a adequada implementação da solução e o alcance dos resultados pretendidos, a Secretaria Municipal de Educação de Solonópole/CE deverá adotar providências administrativas e operacionais destinadas a viabilizar a execução contratual, sem que tais medidas representem impedimento à futura contratação.

Previamente à implantação da solução, a Secretaria Municipal de Educação deverá realizar diagnóstico das condições de infraestrutura tecnológica existentes nas unidades escolares e nos setores administrativos contemplados pela contratação, especialmente quanto à disponibilidade de equipamentos de informática em funcionamento, dispositivos de acesso, navegadores compatíveis e conectividade à internet adequada à utilização da plataforma.

Eventuais necessidades de adequação identificadas deverão ser objeto de planejamento administrativo específico, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e as prioridades

institucionais, de modo a assegurar ambiente operacional compatível com a plena utilização da solução contratada.

Caso existam informações ou registros administrativos necessários à execução contratual, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover sua organização e disponibilização à futura contratada, observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e ao acesso restrito aos usuários autorizados

A Administração deverá designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, definindo formalmente suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Também deverão ser indicados os profissionais que atuarão como pontos focais junto à contratada, com a finalidade de facilitar a comunicação institucional, o gerenciamento das demandas operacionais e o acompanhamento da execução dos serviços.

Deverão ser adotadas medidas voltadas ao planejamento das atividades de implantação e capacitação dos usuários indicados pela Administração, de modo a assegurar que gestores, equipes administrativas e profissionais da educação recebam as orientações necessárias para a adequada utilização dos recursos disponibilizados, sem prejuízo da continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Por fim, deverão ser observadas as providências administrativas inerentes à formalização da contratação, incluindo a confirmação da disponibilidade orçamentária, a elaboração dos documentos preparatórios subsequentes e a adoção dos procedimentos necessários à regular execução contratual, de forma a assegurar que a solução seja implementada de maneira eficiente, contínua e alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Solonópole/CE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas contratações correlatas à futura contratação, especialmente aquelas relacionadas à disponibilização e manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento da solução, tais como serviços de conectividade à internet, manutenção de equipamentos de informática, suporte à infraestrutura de rede e eventuais aquisições ou reposições de equipamentos utilizados pelas unidades administrativas e escolares da rede municipal de ensino.

Tais contratações possuem caráter complementar e contribuem para a plena utilização dos serviços especializados de apoio à gestão educacional, favorecendo o adequado desempenho das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização constitua condição obrigatória para a celebração ou execução do futuro contrato, uma vez que a solução pretendida possui autonomia funcional e poderá ser implantada independentemente da realização de novos procedimentos licitatórios específicos.

Ressalta-se que caberá à Administração avaliar continuamente as condições de infraestrutura tecnológica existentes nas unidades escolares e administrativas, adotando, quando necessário, medidas de manutenção, atualização ou ampliação dos recursos tecnológicos disponíveis, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e o planejamento institucional.

Essa redação tende a ser mais consistente perante os órgãos de controle porque reconhece a existência de contratações correlatas vinculadas ao ambiente tecnológico, sem caracterizar dependência jurídica ou operacional da contratação principal.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta potencial para geração de impactos ambientais positivos, decorrentes da substituição gradual de procedimentos predominantemente físicos por práticas apoiadas em recursos digitais. A utilização de mecanismos informatizados para apoio às rotinas educacionais tende a contribuir para a redução do consumo de papel utilizado em registros escolares, relatórios administrativos e controles internos, bem como para a diminuição da utilização de insumos relacionados à impressão e reprodução de documentos.

Adicionalmente, a racionalização dos fluxos informacionais poderá contribuir para a redução da geração de resíduos sólidos associados às atividades administrativas tradicionalmente desenvolvidas em meio físico, estimulando práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui potencial de contribuir positivamente para a adoção de práticas administrativas mais sustentáveis, sem identificação de impactos ambientais negativos relevantes decorrentes da execução do objeto.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, devendo ser adotadas as providências necessárias à instauração de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA.**

Justificativa: A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de natureza continuada, amplamente disponível no mercado e passível de definição objetiva e julgamento pelo critério de menor preço.

O objeto consiste na contratação de serviços especializados de apoio à gestão educacional, contemplando a disponibilização de solução tecnológica integrada, implantação, parametrização, capacitação dos usuários, suporte técnico continuado, manutenção e acompanhamento das rotinas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

Por sua natureza, trata-se de serviço contínuo essencial ao funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino, cuja interrupção pode comprometer a gestão educacional, especialmente no acompanhamento de frequência, desempenho e indicadores educacionais.

A adoção da forma eletrônica assegura maior transparência, competitividade e eficiência, em conformidade com o art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Solonópole - CE,